

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 126

*Senhores Deputados.* — A vossa comissão de guerra concorda em absoluto com a doutrina do projecto de lei n.º 96-H, da autoria do ilustre Deputado Moura Pinto.

Tende êle a ceder ao Ministério da Guerra, para ficarem à disposição do Governo do Campo Entrincheirado de Lisboa, as parcelas de terreno denominadas Terra de Caxias e Terra da Vinha, que fazem parte do prédio denominado Casal de Lavadeiras, onde tem os n.ºs 2 e 18, e que são propriedade da Fazenda Nacional.

Verificou a comissão que, em princípio, já essa cessão foi concedida por despacho ministerial de 2 de Fevereiro de 1914, para nesse terreno serem edificadas casas de habitação para os oficiais e sargentos em serviço no Forte de Caxias, mas não

touve execução êsse despacho, porque a declaração da guerra veio atirar para segundo plano êsse assunto, procurando-se apenas executar os trabalhos de mobilização.

Como há informação de irem ser vendidas todas as terras pertencentes ao citado Casal de Lavadeiras, nenhuma ocasião mais oportuna se oferece para efectivação do aludido despacho, como esta, pois que vindo melhorar consideravelmente a situação económica dos oficiais e sargentos, a quem se destinam as casas a construir, melhoram-se o serviço e a disciplina militares e ganha o Tesouro, por deixar de pagar as subvenções correspondentes para renda de casas.

São estes motivos os bastantes para que esta comissão seja de parecer favorável ao projecto.

Sala das sessões da comissão, 2 de Junho de 1922.

*F. C. Rêgo Chaves.*  
*António de Mendonça.*  
*Albino Pinto da Fonseca.*  
*António de Sousa Maia.*

*Lelo Portela.*  
*Fernando Freiria.*  
*João Estêvão Águas, relator.*

*Senhores Deputados.* — A vossa comissão de finanças manifesta o seu parecer favorável ao projecto de lei n.º 96-H, que

representa apenas a transferência de propriedade da Fazenda Nacional para o Ministério da Guerra.

Sala das sessões da comissão de finanças, 9 de Junho de 1922.

*Alberto Xavier (com restrições).*  
*M. B. Ferreira de Mira.*  
*Mariano Martins (com declarações).*  
*Carlos Pereira.*

*Queiroz Vaz Guedes.*  
*João Camoesas (com declarações).*  
*F. J. Velhinho Correia.*  
*Lourenço Correia Gomes, relator.*

## Projecto de lei n.º 96 - H

*Senhores Deputados.*— Sendo de reconhecida vantagem para o serviço das unidades que fazem parte do Campo Entrincheirado de Lisboa, que todos os oficiais e sargentos pertencentes ao seu efectivo tenham residência nas proximidades dos respectivos quartéis, o que hoje não succede por falta quasi absoluta de habitações apropriadas; e por serem nesta região de praias e de turismo, excessivamente caras as habitações de aluguer, e sendo tal medida igualmente vantajosa sob o ponto de vista da economia da Fazenda Nacional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º São cedidas ao Ministério da Guerra, para serem postas à disposição do governo do Campo Entrincheirado de Lisboa, com destino à edificação de residências para oficiais e sargentos subordinados ao mesmo governo, as parcelas de terreno denominadas Terra de Caxias e Terra da Vinha, que, respectivamente, sob os n.ºs 2 e 18, fazendo parte do prédio denominado Casal de Lavadeiras, no concelho de Oeiras, são propriedade da Fazenda Nacional.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

*Alberto de Moura Pinto.*

